DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www. saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Segunda-feira, 22 de junho de 2026 **Ano IX | Edição nº 1832** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Convocação 2
Licitações e Contratos 2
Pregão 2
Extrato 2
Atas de registro de preço - Trimestral 3

Conselhos Municipais 4
Conselhos Municipais 4
Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - CONDEPHAC 4

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo 5
Atos de Pessoal 5
Nomeação 5
Comunicados 6

Poder Legislativo 8
Comunicados 8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 45.741.659/0001-37
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro
Telefone: (19) 3682-7800
Site: www.saojosedoriopardo.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Câmara Municipal de São José do Rio Pardo
CNPJ 54.138.268/0001-13
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro
Telefone: (19) 3608-6502
Site: camarasjriopardo.sp.gov.br

SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto

FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC

FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojosedoriopardo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo convoca o candidato abaixo classificado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2025** para que compareça até o dia 29 de junho de 2026, das 12:00 às 17:00 horas, no Setor de Recursos Humanos, à Praça dos Três Poderes, nº 1, Centro. O candidato deverá estar munido de seus documentos, para receber as instruções a respeito de sua admissão.

Técnico em Enfermagem

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PVO
11	108282	MARIA EDUARDA DE ARAUJO	20/04/2004	67,00

Se o candidato não comparecer até o dia 29 de junho de 2026, será considerado desistente e sua vaga oferecida ao candidato subsequente na ordem de classificação, em futuras convocações. São José do Rio Pardo, 22 de junho de 2026. Marcio Callegari Zanetti - Prefeito.

.....

Licitações e Contratos

Pregão

Abertura Pregão Eletrônico nº 11/2026 - Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios não perecíveis para fornecimento de alimentação escolar aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e entidades filantrópicas do município de São José do Rio Pardo por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, e atendimento às demandas das demais Secretarias Municipais da Administração Pública. **Abertura da sessão 06/07/26 às 9h.** O Edital estará disponível nos endereços eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br e https://www.bll.org.br. **Início do envio da proposta eletrônica: 24/06/2026.**

.....

Extrato

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE ABRIL DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 81/2026; CA= RAFAELA MARIA BORGES PERES E CIA LTDA; IX= 40/2025; O= O presente contrato tem por objeto a Contratação de profissionais para a prestação de serviços de Assistência Médica aos servidores públicos municipais e seus dependentes, pessoa jurídica, na especialidade de Fisioterapia e Acupuntura, conforme as condições e exigências estabelecidas no edital; P= 05 (cinco) anos; DA= 29 de abril de 2026.

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 95/2026; CA= CIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE S J R PARDO COMDERP; DP= 03/2026; O= Contratação de empresa para prestação de serviços de apoio operacional/administrativo, manutenção e conservação das dependências do Velório Municipal e do Cemitério Municipal de São José do Rio Pardo, compreendendo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários à execução dos serviços; P= 12 (doze) meses; V= R$ 949.123,82 (novecentos e quarenta e nove mil cento e vinte e três reais e oitenta e dois centavos); DA= 17 de junho de 2026.

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE ATA FIRMADO DURANTE O MÊS DE MAIO DE 2026

TA Nº= TERMO ADITIVO NÚMERO; CA= CONTRATADO; CT= CONTRATO; CO= CONVÊNIO; CR= CONCORRÊNCIA PÚBLICA; IX= INEXIGIBILIDADE; DP= DISPENSA DE LICITAÇÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; PR= PREGÃO PRESENCIAL; CH= CHAMAMENTO PÚBLICO; O= OBJETO; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA

TA Nº= 01/2026; CA= AIR LIQUIDE BRASIL LTDA; ATA= 18/2025; PE= 16/2025; O= O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 26 de maio de 2026 até o dia 25 de maio de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 26/05/2026. O reajuste será de 4,39% seguindo o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo; P= 12 (doze) meses; DA= 25 de maio de 2026.

TA Nº= 01/2026; CA= DC MEDIC DISTRIBUIDORA LTDA; ATA= 19/2025; PE= 08/2025; O= O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de validade da Ata por mais 1 (um) ano, contado a partir do dia 27 de maio de 2026 até o dia 26 de maio de 2027, com lastro no art. 84 da Lei n. 14.133, de 2021 e nos artigos 12, do Decreto Municipal n. 7.655, de 2024. Assegura se à detentora da ata o direito ao reajuste de preços a partir de 27/05/2026. O reajuste será de 4,39% seguindo o IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo; P= 12 (doze) meses; DA= 26 de maio de 2026.

.....

CONTRATO FIRMADO DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 2026

Nº=NÚMERO DO CONTRATO; CA= CONTRATADO; CR= CONCORRÊNCIA; CO= CONVÊNIO; PR= PREGÃO; PE= PREGÃO ELETRÔNICO; DP= DISPENSA; IX=INEXIGIBILIDADE; CH = CHAMAMENTO; O= OBJETO; V=VALOR; P= PERÍODO; DA= DATA DE ASSINATURA.

Nº= 96/2026; CA= COMERCIAL HORUS PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA ME; PE= 06/2026; O= Aquisição de kits educacionais com acervo literário (livros paradidáticos), destinado aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental I (anos iniciais) e Ensino Fundamental II (anos finais), da rede municipal de ensino de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no edital e seus anexos; P= 12 (doze) meses; V= R$ 1.450.000,00 (um milhão quatrocentos e cinquenta mil reais). DA= 18 de junho de 2026.

Atas de registro de preço - Trimestral

Publicação de Ata de Registro de Preço

N=Número da Ata de Registro de Preços; Ca= Contratado; PE= Pregão Eletrônico; O= Objeto; V= Valor; P= Período; DA= Data de Assinatura.

Nº 42/2025; CA= Bhdental Comercial Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Cambé Med Distribuidora de Medicamentos e Materiais Hospitalares Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 1.574,40 (um mil quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= C E C Importação e Comércio de Produtos Médicos Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 4.695,03 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e três centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Cirúrgica Ouro Verde – Comércio de Materiais Médicos Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Comercial Vanguardeira Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 3.839,25 (três mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte e cinco centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= CPS Mobiliário e Equipamentos Ltda Me ; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 2.840,50 (dois mil oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Debrum Moveis Corporativos Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= D-X Indústria, Comércio, Importação e Exportação Ltda EPP ; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Secretaria Municipal de Gestão Pública, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 5.809,40 (cinco mil oitocentos e nove reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Equimed Equipamentos Médicos Hospitalares Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da

Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 1.630,00 (um mil seiscentos e trinta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= GPS Tecnologia e Comércio de Informação Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 14.220,00 (catorze mil duzentos e vinte reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= HG Comercio de Móveis e Equipamentos para Escritórios Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Gestão Pública de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 30.750,00 (trinta mil setecentos e cinquenta reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Itapemed Importadora e Exportadora de Equipamentos Hospitalares Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 33.958,40 (trinta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Juana Ester Marcelino Vargas Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Mix – Express Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Zeladoria, Gabinete, Secretaria Municipal de Gestão Pública e Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 181.623,40 (cento e oitenta e um mil seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= NS Silva Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 20.058,80 (vinte mil cinquenta e oito reais e oitenta centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Pregweb Ltda Me; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 21.311,20 (vinte e um mil trezentos e onze reais e vinte centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

Nº 42/2025; CA= Wood Steel Comércio de Móveis Ltda EPP; PE=54/2025; O= Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital; V= R$ 2.649,82 (dois mil seiscentos e quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos); P= 12 (doze) meses; DA= 17 de dezembro de 2025.

.....

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselhos Municipais

Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - CONDEPHAC

CONVOCAÇÃO – CONDEPHAC

O Secretário Municipal de Obras e Serviços, Yan Lorena, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os conselheiros titulares e suplentes; e CONVIDA todos os munícipes e demais interessados para a reunião ordinária do Conselho de Defesa e Estudos do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural de São José do Rio Pardo - CONDEPHAC, que será realizada no dia 29/06/2026, segunda-feira, às 14h00, nas dependências do Centro de Memória (Rua Marechal Floriano, 110 - Centro - São José do Rio Pardo/SP).

.....

FE - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Atos de Pessoal

Nomeação

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

PORTARIA Nº DE 22 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a nomeação do Senhor *Leonardo Francisco da Cruz Della Torre*, para o cargo de Professor de Educação Física.

O Presidente da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, expede a seguinte portaria:

Art.1º Fica nomeado, através do Processo Seletivo 01/2025, o Senhor, *Leonardo Francisco da Cruz Della Torre RG nº 58.766.406-X / SSP-SP; CPF nº 484.205.478-67; PIS/PASEP nº 26911725800* para ocupar o cargo de Professor de Educação Física desta Fundação Educacional de São José do Rio Pardo

Art. 2º Esta portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Pedro Augusto Baizi Smarieri
Diretor Presidente

Av Dep. Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP 13720-029 – S. J. Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

ERRATA Referente a publicação do dia 18/06/2026 páginas: 07/09 e 08/09:

Onde se lê: "Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação." O correto é: "Art. 4º No caso de desistência ou trancamento de matricula, o aluno assumirá o saldo remanescente referente ao período efetivamente cursado, conforme estabelecido no Art. 2º desta Portaria.". Incluindo "Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação."

PORTARIA Nº 12 DE 18 DE JUNHO DE 2026

Regulamenta programa de incentivo a novas matrículas para o curso Técnico de Enfermagem no âmbito da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo e dá outras providências.

O **DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, incisos II e IV do Estatuto Social da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5º, incisos II e III, da Lei Municipal nº 1.263, de 17 de julho de 1985.

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, da economicidade e da necessidade de implantação de políticas de boa gestão financeira da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL

RESOLVE:

Art. 1º A presente Portaria regulamenta programa de incentivo a novas matrículas para o curso Técnico de Enfermagem no âmbito da FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO.

Art. 2º Para novas matrículas para o curso Técnico de Enfermagem, relativas a alunos matriculados a partir do segundo semestre de 2026, ficam estabelecidas as seguintes regras de incentivo

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
INSTITUÍDA A 08/08/1985
Aut. Portaria DRE/C. de 18/12/85 - D. O. E. de 21/12/85

I – Durante todo o período do curso, os alunos ingressos para novas turmas a partir do segundo semestre de 2026 pagarão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade;

II – O saldo remanescente de 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades deverá ser pago a partir do encerramento do curso, em qualquer uma das formas abaixo:

a) Parcelado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas;

b) Parcelado em 18 (dezoito) parcelas mensais e consecutivas;

III – Se durante o curso o aluno deixar de pagar o valor de 50% (cinquenta) por cento do programa de incentivo, perderá o direito ao benefício e se tornará devedor do valor integral das mensalidades no saldo remanescente.

Art. 3º O aluno que optar pela adesão ao programa de incentivo a novas matrículas estabelecido pela presente Portaria firmará sua anuência em contrato de prestação de serviços educacionais, definindo a forma de pagamento das parcelas que deverão ser liquidadas após a conclusão do curso.

Art. 4º No caso de desistência ou trancamento de matricula, o aluno assumirá o saldo remanescente referente ao período efetivamente cursado, conforme estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 18 de junho de 2026

PEDRO AUGUSTO BAIZI SMARIERI

Diretor Presidente

Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, 850 – CEP13720-029 - São José do Rio Pardo - SP - Fone (19) 3608-4651
CNPJ 54.136.866/0001-53 - Site:www.fundacaoeducacional.com.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

PODER LEGISLATIVO

Comunicados

CÂMARA MUNICIPAL
São José do Rio Pardo

140 anos
1886 2026

